



INFRA S.A.

2º TERMO ADITIVO  
ACORDO DE PARCERIA Nº. 001/2021  
PROCESSO nº [50840.100793/2021-85](#)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC.**

Pelo presente instrumento particular, os **PARTÍCIPES**:

**I - INFRA S.A.**, razão social **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto; e

**II - INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC** (doravante denominada simplesmente "**IFC**"), organismo internacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.670.864/0001-09, com sede na Rua James Joule, nº 15, 19º andar, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Representante Legal

**CONSIDERANDO** que a Extinta Empresa de Planejamento e Logística e o IFC assinaram em 29 de novembro de 2021 o Acordo de Parceria para conjugação de esforços, experiência, práticas e sinergia dos **PARTÍCIPES** para execução dos **ESTUDOS** de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica para concessão, pela União Federal ("**PODER CONCEDENTE**"), por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**"), da exploração de serviços de transporte ferroviário nos trechos descritos no Acordo de Parceria nº 001/2021;



*f*

**CONSIDERANDO** que os Partícipes formalizaram o Primeiro Termo Aditivo para alteração subjetiva do Termo de Parceria original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, quando a empresa incorporadora passou a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 c/c art. 227, *caput* e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Incorporadora e Incorporada, realizadas em 30 de setembro de 2022, conforme a ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALEC e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPL;

e

**CONSIDERANDO** a proposição da NOTA TÉCNICA Nº 4/2023/SUPEA-INFRA/AG-INFRA/CONSAD-INFRA/DIREX-INFRA/DIPLAN-INFRA (SEI [6972219](#)), NOTA TÉCNICA Nº 11/2023/SUPEA-INFRA/AG-INFRA/DIREX-INFRA/DIPLAN-INFRA (SEI [7112799](#)) E AUTORIZAÇÃO (SEI [7213520](#)).

Os PARTÍCIPIES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 001/2021, instruído no Processo nº [50840.100793/2021-85](#), com fundamento no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303 de 2016 e no art. 131 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações:

- 1.1.1. **Suprimir** o Produto 20 "Aerofotogrametria", que corresponde a, aproximadamente, 6% (seis por cento) do valor total do instrumento; e
- 1.1.2. **Acrescer** o Produto "Adaptação de projetos, que corresponde a, aproximadamente, 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total do instrumento, qual seja, R\$ 1.036.531,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um dos PARTÍCIPIES, performando o valor de R\$ 518.265,60 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica:

- 2.1.1. Suprimido o valor de R\$ 1.727.551,98 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), que

corresponde a, aproximadamente, 6% (seis por cento) do valor total do instrumento;

e

- 2.1.2. Acrescido o valor de R\$ 1.036.531,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), que corresponde a, aproximadamente, 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total do instrumento, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um dos PARTÍCIPIES, que corresponde a R\$ 518.265,60 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O presente Termo Aditivo apresenta uma redução no valor total de R\$ 691.020,79 (seiscentos e noventa e um mil, vinte reais e setenta e nove centavos).
- 4.2. O valor total acumulado do Acordo de Parceria passa de R\$ 28.792.533,04 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos) para R\$ 28.101.512,25 (vinte e oito milhões, cento e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
- 4.3. Em decorrência das alterações estabelecidas na presente Cláusula, a Cláusula 11.1 do Acordo de Parceria passará a vigorar da seguinte forma:

“o **ORÇAMENTO** para implementação do **OBJETO** do presente **ACORDO** é de R\$28.101.512,25 (vinte e oito milhões, cento e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), e corresponde ao somatório dos valores referenciais para cada um dos **PRODUTOS** descritos no **ANEXO 5 – CRONOGRAMA, PRODUTOS E DESEMBOLSOS**”

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional;
  - Natureza da Despesa: 44.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
  - Fonte de Recursos: 1000.



5.2. Os PARTÍCIPIES reconhecem e ratificam que a alocação das despesas objeto deste Aditivo está em conformidade com a alocação de dotação orçamentária prevista na Cláusula 12.2 do Acordo de Parceria.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da INFRA S.A.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado pelas PARTES.

Brasília, 13 de junho de 2023.

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519 / 3326-5234 / 3338-2500 - (61) 99129.1003  
cartorio@oficiodenotas.com.br

**RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:**  
(0004178) - CRISTIANO DELLA GIUSTINA

TJDF 20230090470439/MXEL  
BLMDR - Consulta pelo www.tjdf.jus.br  
BSB, 21/08/2023 - 13:54:53

**ALISSON MACINTOSH MOURA**  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
VALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL CRIATIVIDADE



  
Jorge Luiz Macedo Bastos  
Diretor Presidente - INFRA/SA



  
Cristiano Della Giustina  
Diretor de Planejamento - INFRA/SA



  
Carlos Pinto  
Gerente Brasil - IFC

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**  
SCS Quadra 08, Bloco P-40, Loja 140/0, Vendeiro Shopping 1º Andar, CEP 70333-900 - Brasília-DF  
Fone: (61) 33242212 - Site: www.oficiodenotas.com.br - Email: tabel@oficiodenotas.com.br

**RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:**  
RESPONDEI - JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Em Testemunho da verdade  
Brasília, 21 de Agosto de 2023 - 14:34:41  
106 - RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TJDF 2023008018926/AZUT  
consultar: www.tjdf.jus.br



**21º Tabelião de Notas**  
São Paulo - Capital

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
ECONOMICO de: CARLOS MIGUEL LOPEZ  
qual confere com padrão depositado em  
São Paulo, 31/08/2023 - 09:04:27  
Etiqueta: 65370 Em Testemunho

JACKSON SANTANA DOS SANTOS  
Selo(s): AA 855750  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

112292  
VALOR ECONOMICO 1  
FIRMA  
C11084AA0855750

